

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 300-A, de 2008, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, que "altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal". Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. - PEC300/08

Requerimento de Audiência Pública nº de 2.009
(Sr. Átila Lins)

Requer a realização de Audiência pública em Manaus/AM, com a presença de representantes da polícia Militar e do corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o plenário, que seja realizada uma Audiência Pública desta Comissão Especial, com a presença de representantes da Polícia Militar e do Corpo Bombeiros do Estado do Amazonas, para discussão da PEC 300-A/08, que trata da remuneração dos policiais militares.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade contar com a presença dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, para discussão da PEC 300-A/08. Essas autoridades estão preparadas para apresentar sugestões e propostas, que, com sua experiência muito contribuirão para os trabalhos dessa douta Comissão Especial.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2.009.

Átila Lins
Deputado Federal

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 300-A, de 2008, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, que "altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal". Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. - PEC300/08

PMDB/AM